



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
15ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01018-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1047364-83.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Obrigações**
 Requerente: **Igreja Apostólica Plenitude do Trono de Deus e outro**
 Requerido: **Google Brasil Internet Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Antonio Tasso**

Vistos.

Fls.260 e 264: Diante da perda superveniente do objeto da ação e a anuência do réu, **HOMOLOGO** a desistência e **JULGO EXTINTO** o processo sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Outrossim, homologo o pedido de desistência do prazo recursal, operando-se desde logo o trânsito em julgado desta decisão, certificando-se.

P. R. I. C., com anotação no Sistema, arquivando-se oportunamente.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**